



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
 Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
 Cabeceiras – Piauí
 CNPJ: 41.522.277/0001-61

Art. 4º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela vigilância sanitária, Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 5º Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º A Secretaria de Saúde do Município poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e, tem validade até 19/09/2021.

Art. 8º Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2021.


JOSE DA SILVA FILHO
 Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí

Id:0F8BCA401A59C22E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
 Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
 Cabeceiras – Piauí
 CNPJ: 41.522.277/0001-61

DECRETO Nº 46, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Cabeceiras do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabeceiras do Piauí - PI.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Maria do Livramento Cunha Oliveira – Titular
 Maria da Conceição Macedo Ferreira – Suplente

Poder Executivo
 Antonio Cesar dos Santos Ribeiro - Titular
 Adilton Hélio Lima dos Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
 Jailson dos Santos Calacio – Titular
 Vangely Gonçalves da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
 Francisca das Chagas Silva Sousa - Titular
 Katiana Maria da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Esporte
 José Evandro Alves de Araujo – Titular
 Conceição de Maria Macedo vaz - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Movimentos Sociais

Ruan Pablo Soares Ferreira – Titular
 Roney Rodrigues do Monte – Suplente

Pastoral da Infância

Maria Dalva da Cunha Araujo - Titular
 Cristiane Ferreira dos Santos - Suplente

Associação Comunitárias

Alcenir Delmiro Sousa – Titular
 Eleni de Oliveira Brito - Suplente

Grupos da Terceira Idade

Maria das Graças Cardoso Sousa – Titular
 Terezinha Ferreira de Macedo – Suplente

Art. 3º. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 26 de julho de 2021 a 26 de julho de 2023.

Art. 4º. Os cargos de conselheiro aqui dispostos são de grande valia para o desenvolvimento da sociedade e possuem caráter totalmente voluntário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2021.


JOSE DA SILVA FILHO
 Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí

Id:0738296DE91DBF33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CABECEIRAS DO
 PIAUÍ - PI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação temporários de servidores de edital nº 001/2021; CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que até o dia 14 de setembro de 2021, compareça à Secretaria Municipal de Educação de Cabeceiras do Piauí, munido de cópia dos documentos constantes no edital 001/2021, visando a formalização da contratação.

CARGO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA		
Classificação	Nome do candidato	CPF
6º	ALDENORA DE OLIVEIRA SOUSA	857.197.223-00

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os documentos originais apresentados para a análise de currículo, conforme estabelecido no edital do teste seletivo.

Art. 3º - O início e local das atividades será de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.


José da Silva Filho

Cabeceiras do Piauí – PI, 10 de setembro de 2021
 Prefeito Municipal